



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 25/04/2012
Tatiame

DECRETO N.º 6779, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 9º DO
DECRETO N.º 6.223-2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do Art. 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o que estabelece o Artigo 348 da Lei n.º. 3820, de 12 de janeiro de 2012 e de acordo com inteiro teor do Processo Administrativo n.º. 9281/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 9º do Decreto Municipal n.º. 6.223/2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º As reuniões da Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança serão realizadas ordinariamente a cada 15 dias e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por no mínimo dois de seus membros.

§ 1º O Presidente da Comissão poderá convidar técnicos ou representantes de órgãos do Município da Serra, do Estado do Espírito Santo, da União Federal ou da Sociedade Organizada para participar das reuniões e discussões, de forma a instruir a tomada de decisão da CMAIV em situações especiais, sem direito a voto.

§ 2º Pelo Exercício de suas funções e na forma da alínea a, Inciso I do Artigo 142 e do Artigo 143 da Lei Municipal n.º. 2360/2001, os servidores nomeados para compor o CMAIV farão jus a uma gratificação individual, a ser paga mensalmente, conforme estabelecido no Art. 9º e de acordo com a função desempenhada, nos seguintes valores:

I – Presidente: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – Membros: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§ 3º Em caráter excepcional os servidores designados para compor esta comissão, poderão participar de mais de uma comissão remunerada”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de abril de 2012.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal